



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 142 de 23 de julho de 2025

PUBLICADO NO BÓTIM DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 23/07/2025

“Concede férias-prêmio a servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por **LUCAS EVANGELISTA ADRIANO**, servidor público municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar n° 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** o período de **25/07/2025 A 23/08/2025**, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Planura/MG, 23 de julho de 2025


ANTONIO LUIZ BÔTELHO
Prefeito Municipal